
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 342/2019 DISPÕE SOBRE “NOMINAÇÃO DA TRAVESSA DOS BONITOS” DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.I

Lei nº 342/2019

Dispõe sobre “Nominação da Travessa dos Bonitos” da área urbana do município de São Miguel do Gostoso” e dá outras providências.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento nas prerrogativas conferidas aos Municípios pelo Artigo 30, incisos I, II, V e VII combinado com os artigos 204, *caput* e §3º, art. 227 tudo da Constituição Federal e no uso atribuições que me são conferidas pelos Artigos 46, *caput* e 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER que o povo de São Miguel do Gostoso por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e EU em seu nome SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Normatizado e Nominado a Travessa dos Bonitos área urbana do município de São Miguel do Gostoso, conforme especifica abaixo, em anexo o croqui da mesma.

TRAVESSA EM SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Nº REF.	NOME DA RUA
1	TRAVESSA DOS BONITOS

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de dezembro de 2019.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:F04CE269

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/12/2019. Edição 2171

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>